

**SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 336/2020 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 283/2018.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 21/12/2018, AUTOS Nº 2018005845.**

**I – DAS PARTES**



**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**T.A LUIZ ELETRONICA EIRELI (FONTE TELECOM)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.152.528/0002-22, com sede na Rua T 36, Quadra 147, Lote 01/02, Nº 3.182, Edifício Aquarius Center, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.223-052, neste ato representada pelo Sr. Airis Luiz da Silva, inscrito no CPF sob o nº 943.790.331-04, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DAS ALTERAÇÕES:**

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a **prorrogação** por mais 12 (doze) meses, do Instrumento Contratual nº 283/2018 firmado em 21/12/2018, referente à contratação de empresa especializada em interligação entre unidades através de fibra ótica, para atender a Hemorrede Pública Estadual de Hemoterapia, visando, assim, promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde.

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços, não sofrerá alteração, majoração ou reajuste, qual seja, o valor irremovível, estimado e global de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se 21/12/2020 e findando-se em 20/12/2021.

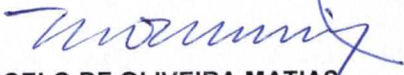
### III - DA RATIFICAÇÃO:


Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2018005845, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

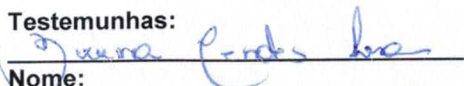
Goiânia/GO, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

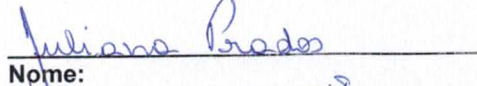
4  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

  
**T.A LUIZ ELETRONICA EIRELI (FONTE TELECOM)**  
**AIRIS LUIZ DA SILVA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
Nome:  
CPF/MF: 005 932 331-26.

  
Nome:  
CPF/MF: 012.615.711-18